

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 012/2026 – HMA/PAI/AME

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva

O **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína - TO, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para o cargo de Coordenador Enfermagem, Biomédico a ser lotado no Hospital Municipal de Araguaína – HMA, Dr. Eduardo Medrado, localizado na Av. Perimetral N-650 Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Unidade de Pronto Atendimento Infantil- PAI, localizada na Rua das Tulipas, S/N, Jardim das Flores ou Ambulatório Municipal de Especialidades – AME localizado na R. Sete de Setembro - St. Central, Araguaína - TO, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

1.3. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b)** Ter título de eleitor;
- c)** Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e)** Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f)** Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g)** Cumprir as determinações do Edital.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em seis etapas:

- a)** Inscrição de caráter eliminatório;
- b)** Avaliação teórica com questões específicas **objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- c)** Avaliação coletiva ou dinâmica de grupo de caráter eliminatório e classificatório;
- d)** Entrevista por Competências Comportamentais e Técnicas de caráter eliminatório e classificatório;
- e)** Aplicação de teste comportamental de caráter eliminatório e classificatório;
- f)** Comprovação documental de caráter eliminatório.

1.5 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.6 **O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.7 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente do estabelecido pela equipe de Gente e Gestão. Dos predeterminados nos comunicados publicados no site, podendo ser enviado pelo e-mail do candidato as convocações das etapas do processo seletivo, sendo o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

1.8 A etapa da entrevista será realizada de acordo com a necessidade de contratação do Instituto Saúde e Cidadania, respeitando o prazo de validade do edital.

1.9 Havendo necessidade e visando celeridade, as etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e a transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 25/05/2026
Período de Inscrição: 25/05/2026 a 27/05/2026
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto no Edital.

2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições, a qual será publicada no site do ISAC.

2.1.2. O candidato é o responsável pela inscrição, devendo conhecer integralmente este edital e certificar-se de que atende aos requisitos mínimos necessários para a vaga pleiteada, devendo ainda possuir todos os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste edital, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. Após a finalização e envio da inscrição não será permitida a alteração dos dados informados.

2.1.3. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas, o candidato será automaticamente desclassificado.

2.1.4. No momento da Inscrição o candidato deverá informar:

2.1.5. Dados pessoais;

2.1.6. Escolaridade;

2.1.7. Cursos realizados na área da saúde;

2.1.8. Experiências profissionais na função.

2.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado/aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. Da Terceira Etapa – Avaliação coletiva ou Dinâmica de grupo

3.1. Esta etapa consiste na avaliação coletiva, analisando os candidatos em interação grupal por meio de atividades designadas pelo mediador.

3.2. Os candidatos classificados para a próxima etapa receberão um e-mail de convocação para a etapa da entrevista, sendo realizada apenas conforme necessidade de contratação do ISAC, respeitando a validade deste edital.

3.3. Da Quarta Etapa – Entrevista por Competência Técnica e Comportamental

3.4. A técnica utilizada na entrevista é a análise por competências, com foco comportamental e técnico, baseada em estudos da área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

3.5. Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade.

3.6. Será realizada a convocação por e-mail contendo as informações de data, horário e local ou link de acesso a entrevista. Não nos responsabilizamos por e-mails incorretos, não visualizados, bloqueados, direcionados para o lixo eletrônico ou equivalente.

3.7. Serão entrevistados, no mínimo, 05 (cinco) candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, desde que respeitada a ordem classificatória da etapa anterior. Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, conforme necessidade da unidade.

3.8. A etapa da entrevista consiste na avaliação do perfil do candidato em coerência com os requisitos técnicos e comportamentais da posição ofertada, cabe ao ISAC realizar a escolha do perfil que melhor se adequa a necessidade da unidade.

3.9. Por se tratar de uma análise técnica e comportamental esta etapa tem peso 02 (dois).

3.10. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.11. A classificação dos candidatos ocorrerá por ordem decrescente conforme nota obtida na Entrevista. A nota dos participantes será preservada, considerando a privacidade de dados conforme a LGPD.

3.12. Os candidatos classificados serão convocados em ordem decrescente para realização de um teste comportamental. A convocação ocorrerá por e-mail.

3.13. Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.

4. Da quinta etapa – Mapeamento do perfil comportamental

4.1. Os candidatos classificados na etapa anterior serão submetidos a um teste comportamental para análise do perfil.

4.2. A realização do teste ocorrerá conforme necessidade de contratação da unidade, a classificação na etapa da entrevista não implica a obrigatoriedade de realização do teste, nem tampouco da admissão do candidato.

4.3. Os candidatos classificados nesta etapa serão admitidos conforme necessidade da unidade, respeitando a nota de classificação e a validade do edital.

4.4. O resultado final será publicado no site do ISAC, www.isac.org.br.

5. Da sexta etapa – comprovação documental

5.1. Esta etapa é de caráter eliminatório.

5.2. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão realizar a apresentação dos documentos comprobatórios informados desde o processo de inscrição.

5.3. Caso sejam identificadas inconsistências nesta etapa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6. Das vagas, requisitos e salários

6.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Qtd Vagas	Requisitos mínimos
Biomédico	Plantão 12x36	R\$ 3.652,84	01+CR	Ensino Superior Completo em Biomedicina; Registro ativo e regular no conselho de classe – TO; Experiência mínima de 06 meses na função;
Coordenador de Enfermeiro	40 h	R\$ 2.616,68 + Adicional de função	01	Ensino Superior Completo em enfermagem; Registro ativo e regular no conselho de classe – TO. Experiência mínima comprovada de 18 meses em assistência hospitalar ao paciente pediátrico. Experiencia comprovada em processo de classificação de risco. Experiencia em gestão de serviços de enfermagem, podendo ser desenvolvido

6.2. Atribuição dos cargos

- a) Biomédico: Papéis e Responsabilidades:** Verificar as condições de operação dos equipamentos do laboratório para a realização dos exames clínicos, diariamente, por meio da execução dos controles internos que são utilizados como parâmetro, para mensurar a precisão ou tolerância aceitável para os resultados; Registrar as marcações obtidas na verificação dos equipamentos, diariamente, através da planilha de qualidade, para garantir o controle de qualidade ou análise das tendências de marcação para prever a necessidade de manutenção; Organizar as lâminas, reagentes, material de laboratório, instrumentos de análise, diariamente, cuidando da ordem e limpeza do ambiente de trabalho, preparando-se para a realização dos exames clínicos, visando manter a agilidade da rotina dentro dos padrões de qualidade exigidos pela empresa; Realizar o controle de insumos utilizados no laboratório, diariamente, solicitando sempre que necessário a reposição dos mesmos por meio da requisição, a fim de evitar a falta de materiais que possam prejudicar o bom andamento das atividades a serem realizadas; Verificar se há pendências de exames do dia anterior, prazos de vencimentos, urgências e etc., diariamente, através do sistema, visando assim agilizar a rotina da área e o cumprimento dos prazos estabelecidos, liberando os resultados ou os encaminhando às áreas solicitantes; Executar as análises clínicas das amostras recebidas (sangue, urina, fezes, secreções, etc), diariamente, utilizando-se de material como soluções, instrumentos e equipamentos específicos, para liberação de laudo; Avaliar os resultados dentro de padrões estabelecidos, diariamente, liberando para a confecção dos laudos ou pode refazê-los para a confirmação de resultados críticos; Confere a clareza e exatidão dos laudos dos exames clínicos realizado, diariamente, responsabilizando-se pela assinatura dos mesmos, para avaliação e conduta dos médicos; Comunicar ao médico resultados críticos (fora do valor de referência, inesperados ou graves) sempre que houver, realizada através do caderno de protocolo de comunicação de resultados críticos, para que seja realizada a evolução do paciente no sistema especificando o resultado e inserindo a data, horário e nome do médico no qual foi comunicado o resultado;
- b) Coordenação de Enfermagem:** Realizar visitas diárias na classificação, sala de medicação/procedimentos, sala amarela e vermelha, apresentando-se aos acompanhantes/pacientes, avaliando a identificação segura dos pacientes, preenchimento do gerenciamento de risco em cabeceira de leitos e orientar a equipe quanto à realização correta destes; Auditar a equipe de enfermagem, semanalmente, verificando aprazamento, checagem, prontuários e todas as atividades desenvolvidas pela equipe, orientando sempre que necessário, para que possa ser prestada uma assistência com qualidade; Acompanhar rotineiramente o cumprimento da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente; Acompanhar o Pai Day, diariamente, participando e

esclarecendo dúvidas relacionadas a enfermagem para que todos fiquem cientes e esclarecidos; Avaliar nas Unidades de observação se as atividades especiais, de enfermagem estão sendo seguidas, de acordo com as rotinas estabelecidas para prestar uma assistência de qualidade; Elaborar escalas de plantão mensalmente, enviando para a coordenação geral de enfermagem até o dia 15, para que este apresente ao DP e liberação destas aos colaboradores até o dia 25 de cada mês; Contribuir para gerenciamento do indicador de queda, mensalmente, verificando a quantidade de quedas na unidade e o total de atendimentos, realizando análise crítica e plano de ação, para contribuir com a melhoria do processo assistencial; Analisar o preenchimento dos formulários de passagem de plantão, mensalmente, analisando o preenchimento, para visualizar a adequação da equipe aos processos e protocolos implantados, medindo sua adesão por meio desta ferramenta para garantir a continuidade do cuidado com qualidade e segurança; Incentivar o pessoal sob sua coordenação a participar dos treinamentos, visando a melhoria de seu nível de conhecimento, mensalmente ou semanalmente para que não fique dúvidas sobre os procedimentos realizados; Acompanhar os novos funcionários admitidos, ministrando-lhes conhecimentos indispensáveis ao exercício de suas funções, e executar programas práticos de ensino e treinamento para melhor desenvolvimento do seu trabalho; Promover reuniões com seus subordinados, quando necessário, para mantê-los atualizados e informados sobre rotina e manejos com pacientes para alinhar o serviço prestado; Replicar o sistema a todos os enfermeiros e técnicos em enfermagem da sala de medicação/procedimentos, sala amarela e vermelha, quando admitidos ou conforme houver necessidade, através de treinamentos ou capacitação para que seja manuseado com clareza; Solicitar compras de materiais, sempre que necessário, por meio de e-mail para a direção geral para repor o setor sempre que houver déficit de material ou equipamento; Informar / anotar qualquer intercorrência no seu plantão, sempre que houver alguma intercorrência, anotando no livro de passagem de plantão ou através do comunicado interno, para respaldo e tomadas de decisão pela coordenação geral de enfermagem; Prestar informações para coordenação geral de enfermagem, sempre que solicitado; Participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, por meio de encontro com as coordenações e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos.

7. Do Resultado e Classificação

7.1. Em todas as etapas, os candidatos terão sua nota preservada, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, minimizando a exposição dos resultados por participante.

7.2. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br - como “aprovado para início imediato” OU em “cadastro reserva” OU “desclassificado”.

7.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresentem a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

7.6. A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do edital.

8. Dos Esclarecimentos

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo, o candidato deverá apresentar as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

8.3. Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a exclusão no processo admissional.

8.4. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial

ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.5. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail selecao.araguaina@isac.org.br com o título Dúvidas.

9. Pessoa com Deficiência

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo

Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail selecao.araguaina@isac.org.br contendo nome do candidato e cargo.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala

respeitando a carga horária prevista neste edital.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da unidade e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Avaliação com médico do trabalho e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções. Candidatos que possuam vínculos de consanguinidade ou afinidade até terceiro grau com profissionais ativos, onde há subordinação hierárquica, não poderão ser contratados em cumprimento ao Código de Ética e Conduta do ISAC.

10.6. Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex- colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorram em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.

10.7. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no **HMA/PAI/AME** conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após a publicação deste processo seletivo.

10.8. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

10.9. Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais com o Instituto Saúde e Cidadania e eventuais parceiros.

11. Cronograma do Processo Seletivo

11.1. As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 25/05/2026 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 25/05/2026 a 27/05/2026 no site www.isac.org.br	---
Divulgação do conteúdo para a avaliação teórica	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Data da Avaliação Teórica	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Resultado da Avaliação Teórica	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Realização da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Aplicação do teste comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Resultado final do processo seletivo	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade Informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da Unidade

Araguaína – TO, 25 de maio de 2026

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC